



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 918, de 16 de outubro de 2012

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada no Distrito de Vila Nova, neste Município, visando à implementação de políticas de habitação popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.132/62,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, a área de 16.961,25 m² (dezesseis mil e novecentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), a ser denominada **Chácara nº 01**, oriunda do desmembramento do lote rural nº 68/69/70.A.2.2, integrante do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no Distrito de Vila Nova, neste Município, Matrícula nº 52.752 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Rua Erica Maria Ritt, com os lotes urbanos nºs 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100 e 140 da quadra nº 29, com a Rua dos Pioneiros, com os lotes urbanos nºs 31, 42, 53, 64, 75, 86, 97, 106 e 139 da quadra nº 30, com a Rua das Camélias, com os lotes urbanos nºs 31, 41, 52, 61, 71, 81, 91 e 122 da quadra nº 31, com a Rua das Orquídeas, com os lotes urbanos nºs 31, 41, 51, 61 e 138 da quadra nº 32 e com parte da Rua Walter Scarparo, em azimute de 90º00', na extensão de 452,30 metros;

II – a Leste, com a Rua Walter Scarparo, em azimute de 180º00', na extensão de 37,50 metros;

III – ao Sul, com o lote rural nº 68/69/70.A.2.2.1, em azimute de 270º00', na extensão de 452,30 metros;

IV – a Oeste, com a Chácara nº V-12.C, em azimute de 0º00', na extensão de 37,50 metros.

Parágrafo único – A área a que se refere o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área referida no **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 920, de 17 de outubro de 2012

Institui o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Portaria MPS/GM nºs 519/2011 e 170/2012 e a Lei Municipal nº 1.929/2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do regime próprio de previdência do Município de Toledo, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º – Compete ao Comitê de Investimentos instituído por este Decreto:

I – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FAPES, em conformidade com os objetivos estabelecidos na respectiva política de investimentos;

II – analisar a alocação de recursos de cada segmento do mercado;

III – sugerir propostas de atualização da política de investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

IV – assegurar prudência nos investimentos do FAPES.

Art. 3º – O Comitê de Investimentos do FAPES será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador do TOLEDOPREV;

II – servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES;

III – Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;

IV – Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV.

Art. 4º – O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Coordenador do TOLEDOPREV ou de qualquer de seus membros.

Parágrafo único – As decisões do Comitê deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 2

financeiras e conjunturais, em consonância com a política de investimentos do Fundo, e registradas em ata.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV

PORTARIA Nº 496, de 15 de outubro de 2012

Designa **Vitor Hugo Perin** para representar o Município de Toledo em missão de capacitação na área do agronegócio nos Estados Unidos da América.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Vitor Hugo Perin**, Diretor do Departamento de Cadastro Técnico e Urbano da Secretaria do Planejamento Estratégico, para, na condição de representante do Município de Toledo, participar de Missão de capacitação técnica e institucional, no período de 20 a 28 de outubro de 2012, nos Estados Unidos da América (EUA), objetivando o intercâmbio de tecnologia e conhecimentos na área de agronegócio, arranjos participativos e de urbanização.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 497, de 16 de outubro de 2012

Designa **Marileis Salete Turmina** para exercer a função de coordenadora da Escola Municipal José Pedro Brum (CAIC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso I do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 236572, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Marileis Salete Turmina** para exercer, em dois turnos, a função de coordenadora da Escola Municipal José Pedro Brum (CAIC), nesta cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 498, de 16 de outubro de 2012

Designa representantes do Poder Executivo para integrarem Equipe de Transição da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para integrarem a Equipe de Transição da administração pública municipal de Toledo, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I – Edimilson Lopes da Silveira, representante da Controladoria de Controle Interno;

II – Moacir Neodi Vanzo, representante da Secretaria da Administração;

III – Raul Gomes Baltazar, representante da Secretaria da Fazenda;

IV – Valdair Alberton Baggio, representante da Assessoria Jurídica;

V – Luciana Redim, representante do Gabinete do Prefeito.

§ 1º – A coordenação das atividades da equipe de transição referida no **caput** deste artigo, quanto aos representantes do Poder Executivo, caberá ao integrante mencionado em seu inciso I.

§ 2º – Todas as atividades da equipe de que trata esta Portaria deverão ser registradas em ata própria.

§ 3º – O cronograma de trabalho dos integrantes da equipe de transição a que se refere o **caput** deste artigo será definido juntamente com os membros a serem indicados pelo candidato eleito para o mandato de Prefeito municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 3

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 499, de 17 de outubro de 2012

Designa servidoras municipais para o exercício de funções de direção e de coordenação de escolas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos I e III do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 343/2012, desta data, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas, para o exercício das funções de diretoras de escolas municipais, em dois turnos, as seguintes professoras:

- I – Sueli Luckmann Guerra, da Escola Municipal Alberto Santos Dumont;
- II – Maria Eva Duarte Tizziani, da Escola Municipal André Zenere;

III – Joeli Acioli Hipólito, da Escola Municipal Anita Garibaldi.

Art. 2º – Ficam, também, designadas, para o exercício das funções de coordenadoras de escolas municipais, as seguintes professoras:

- I – Marineide Aram Giacomini, da Escola Municipal Alberto Santos Dumont, em dois turnos;
- II – Anna Amália dos Santos Plein, da Escola Municipal André Zenere, em um turno;
- III – Tânia Regina Piazzetta Bombonato, coordenadora do Projeto do Circo da Escola Municipal Anita Garibaldi, em dois turnos.

Art. 3º – Ficam revogadas as Portarias nºs 181, 182, 366 e 368/2012.

Art. 4º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 9 de outubro de 2012.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 919, de 16 de outubro de 2012

Dá baixa de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a documentação que integra o processo de baixa dos bens, em poder do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, juntamente com o respectivo laudo técnico emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 48/2012,

considerando o contido no Pedido de Providência, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, desta data,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam baixados, por terem sido considerados inservíveis e reaproveitados na manutenção de bens ativados do Município, os bens móveis, equipamentos e utensílios constantes no Anexo I deste Decreto, pertencentes ao patrimônio público do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo autorizado a dar baixa dos bens de que trata este Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Toledo, relativo ao exercício de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 4

ANEXO I – BENS PARA BAIXA

CÓDIGO	NOME
0/000350	ARMARIO, COM 2 PORTAS, EM MADEIRA, COM VIDRO
0/000517	CADEIRA ACRILICO, BEGE, C/ ESTRUTURA METALICA
0/000530	CADEIRA ACRILICO, BEGE, C/ ESTRUTURA METALICA
0/000561	CADEIRA ACRILICO, BEGE, C/ ESTRUTURA METALICA
0/000654	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA, COR PRETA
0/000917	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA, COR PRETA, DE MOVEIS
0/001048	CADEIRA ESTOFADA FIXA, COR PRETA, MOD. 2012, PT CA
0/001085	CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA, MOD. 101
0/001126	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA, COR PRETA
0/001193	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA, COR PRETA
0/001198	CADEIRA GIRATORIA, COR PRETA, MOD. 101
0/001202	MESA P/ MAQ. DE ESCREVER, EM IMBUIA, MARCA DALME
0/001203	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, COR PRETA
0/001204	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, COR PRETA
0/001205	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETA
0/001206	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETA
0/001497	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA, COR PRETA
0/002147	ESCRIVANINHA DE MADEIRA, 6 GAVETAS
0/002163	ESCRIVANINHA, 3 GAVETAS, MED. 125X70X75
0/002198	ESTABILIZADOR DE TENSAO, TIPO E 15X063
0/002799	CADEIRA ESTOFADA FIXA, COR PRETA, MARCA DELAZZERI
0/002857	ESCRIVANINHA, 3 GAVETAS, MED.1.23X62X74, EM IMBUIA
0/002890	MAQUINA DE CALCULAR, LOGOS 49, MARCA OLIVETTI
0/003964	CADEIRA EM FORMICA, COR BEGE
0/004035	BALCAO MODELO AMSB, MARCA CASTROFLEX
0/004063	MODEM 96 BA, CODIGO 9250.0096-8
0/004284	BALANCA ANTOPOMETRICA COM MEDIDOR DE ALTURA, MARCA
0/004803	GELADEIRA, MARCA BRASTEMP, COR BEGE, MOD. BIPLEX,
0/004838	MESA COM PES DE MADEIRA EM CEDRO COM TAMPO EM
0/004841	MESA COM PES DE MADEIRA EM CEDRO COM TAMPO EM
0/004969	PIA EM INOX, C/ BALCAO EM FORMICA, COR AZUL, MARCA
0/005724	VENTILADOR MARCA WALITTA MAXIS 115 VOLTS 40CM
0/005868	MOCHO DELTA
0/006436	PROJETOR DE SLIDES P 37AF
0/006472	CADEIRA ESTOFADA FIXA REVESTIDA EM TECIDO CINZA
0/006694	MAQ. DE ESCREVER MARCA, OLIVETTI LINEA 98/39
0/006701	FICHARIO DE METAL COM TAMPA DE ACRILICO MEDINDO
0/007068	QUADRO ESCOLAR, COR VERDE, MED. 2.00X1.20M
0/007141	AQUECEDOR DE AR, MARCA BRITANIA
0/007638	VENTILADOR MARCA ARNO 3 VELOC.
0/007665	MESA COM TAMPAO DE FORMICA BRANCA MED 062X062X060
0/007843	PRATELEIRA DE ACO, 6 PRATOS DE 0.30CM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 5

0/008140	MICROCOMPUTADOR PC 386, C/ GABINETE TIPO MESA E MO
0/008179	MICROCOMPUTADOR PC 386, C/ GABINETE TIPO MESA E MO
0/008360	VIDEO CASSETE, 4 CABECAS C/ CONTROLE, MARCA PANASONIC
0/009194	MESINHA DE MADEIRA REEVESTIDA DE FORMICA BRANCA
0/009231	MESINHA DE MADEIRA REEVESTIDA DE FORMICA BRANCA
0/009272	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA, COR PRETA, COM RODIZIO
0/009538	SUORTE PARA PE COR PRETA COM ESTRUTURA CROMADA
0/009544	CADEIRA DE MADEIRA REVESTIDA EM NYLON
0/009663	BIOMBO TRIPLO COR BRANCA ALTURA DE 2,10M
0/010440	MICROSYSTEM, DUPLO DEC,CD,RADIO AM/FM, DIGITAL, - BPH/1996
0/010963	BANCO DE MADEIRA MACIZO COM 3 METROS DE COMP POR
0/011026	GELADEIRA,CAPC.260 L - CAMJ/1998
0/011386	ESTANTE DE ACO,06 PRATOS,COR VERDE.
0/011432	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM,PARA TERMINAL
0/012426	CADEIRA GIRATORIA COM MOLEJO E ENCOSTO ALTO,PRETA
0/012622	FOGAO INDUSTRIAL,4 BOCAS,COR CINZA
0/012623	FOGAO INDUSTRIAL,4 BOCAS,COM FORNO,MARCA VENANCIO
0/013041	BEBEDOURO,MARCA CONDENS
0/013223	MICROFONE COM FIO, SHURE - SM 58 - IMPEDANCIA 350
0/013224	MICROFONE COM FIO, SHURE - SM 58 - IMPEDANCIA 350
0/013225	MICROFONE COM FIO, SHURE - SM 58 - IMPEDANCIA 350
0/013226	MICROFONE COM FIO, SHURE - SM 58 - IMPEDANCIA 350
0/013227	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013228	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013229	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013230	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013231	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013232	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013233	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013234	MICROFONE SENNHEISER - E 835
0/013237	HEADPHONE SENNHEISER - HD 265
0/013303	CADEIRA GIRATORIA,TECIDO,ESPUMA INJETADA
0/013387	OTOSCOPIO
0/014318	FOCO CLINICO GINECOLOGICO
0/014685	TELEFONE CELULAR,NOKIA
0/014711	BEBEDOURO DE AGUA,100 LITROS,COR CREME
0/014822	CONJUNTO ESCOLAR PARA PRE-ESCOLA
0/014848	CADEIRA GIRATORIA,TECIDO,ESPUMA INJETADA
0/014981	NOBREAK
0/015245	RADIO DE COMUNICACAO SOCIAL
0/015246	RADIO DE COMUNICACAO SOCIAL
0/015247	RADIO DE COMUNICACAO SOCIAL
0/015248	ESCRIVANINHA EM MADEIRA CEREJEIRA
0/015302	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 6

0/015460	CADEIRA GIRATORIA,TECIDO,ESPUMA INJETADA
0/015462	CADEIRA GIRATORIA,TECIDO,ESPUMA INJETADA
0/015492	GANGORRA COM TRES PRANCHAS
0/015780	TELEFONE CELULAR
0/015867	BOTIJAO DE GAS
0/015868	BOTIJAO DE GAS
0/015869	BOTIJAO DE GAS
0/015889	BALANCA PEDIATRICA
0/016053	ESCRIVANINHA EM MADEIRA CEREJEIRA.
0/016067	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA
0/016276	CARROSSEL
0/016934	CADEIRA ESTOFADA FIXA,EM COURVIN
0/016936	CADEIRA ESTOFADA FIXA,EM COURVIN
0/016976	CENTOPEIA
0/017143	VENTILADOR MARCA BRITANIA
0/017205	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4
0/017358	CADEIRA FIXA ESTOFADA,ESPUMA INJETADA
0/017373	ESCRIVANINHA DE MADEIRA EM MELANINA
0/017376	CADEIRA FIXA ESTOFADA,ESPUMA INJETADA
0/017379	ESCRIVANINHA DE MADEIRA EM MELANINA
0/017523	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4
0/017776	MICROFONE SNNHEISER
0/017777	MICROFONE SNNHEISER
0/017778	MICROFONE SNNHEISER
0/017779	MICROFONE SNNHEISER
0/017863	ARMARIO MOVEL EM MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA
0/017895	MICROSSISTEM,02 DEC, CD RADIO
0/017907	MICROSSISTEM,02 DEC,CD,RADIO AIWA
0/017908	MICROSSISTEM,02 DEC,CD,RADIO AIWA
0/017911	MICROSSISTEM AIWA
0/017916	MICROSSISTEM AIWA
0/017917	MICROSSISTEM AIWA
0/017918	MICROSSISTEM AIWA
0/017919	MICROSSISTEM AIWA
0/017920	MICROSSISTEM AIWA
0/017921	MICROSSISTEM AIWA
0/017922	MICROSSISTEM AIWA
0/017923	MICROSSISTEM AIWA
0/017924	MICROSSISTEM AIWA
0/017925	MICROSSISTEM AIWA
0/018009	CADEIRA PARA O PRE ESCOLAR
0/018017	CADEIRA PARA O PRE ESCOLAR
0/018550	APARELHO DE TELEFONE CELULAR NOKIA
0/018925	ARMARIO TIPO GUARDA-ROUPA,05 PORTAS EM MARFIM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 7

0/018955	CADEIRA GIRATORIA,ESPUMA INJETA,COM BRACO,EM TECID
0/019170	CADEIRA ESCOLAR ESTRUTURA EM TUBO REVESTIDA FORMIC
0/019193	ESCRIVANINHA, EM MADEIRA MELANINA
0/019373	FERRO DE PASSAR ROUPAS BLACK E DECKER
0/019403	COLCHAO DE SOLTEIRO DENSIDADE 33
0/019404	COLCHAO DE SOLTEIRO
0/019405	COLCHAO DE SOLTEIRO
0/019406	COLCHAO DE SOLTEIRO
0/019407	COLCHAO DE SOLTEIRO
0/019408	COLCHAO DE SOLTEIRO
0/019409	COLCHAO DE SOLTEIRO
0/019410	COLCHAO DE SOLTEIRO
0/022001	CARTEIRA ESCOLAR,ESTRUTURA EM FERRO, BASE E TAMPO
0/022003	CARTEIRA ESCOLAR,ESTRUTURA EM FERRO, BASE E TAMPO
0/022016	CARTEIRA ESCOLAR,ESTRUTURA EM FERRO, BASE E TAMPO
0/022052	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL
0/022055	CADEIRA GIRATORIA,TECIDO,ESPUMA INJETADA
0/022664	TELEFONE CELULAR, NOKIA, MOD 82651
0/023020	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023036	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023037	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023038	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023039	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023040	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023041	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023043	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023044	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023045	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023046	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023047	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023048	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023049	NOBREAK NHS MINI-600.
0/023074	NOBREAK NHS MINI 600
0/023151	MICROCOMPUTADOR PENTIUM4, COMPAQ 128MB/40GB
0/023154	MICROCOMPUTADOR PENTIUM4, COMPAQ 128MB/40GB
0/023174	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023176	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023178	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023180	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023182	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023183	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023184	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023187	MONITOR DE VIDEO 15 POL. COMPAQ, MODELO S5500
0/023250	MONITOR DE VIDEO 15" COMPAQ COLORIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 8

0/023346	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 COMPAQ, 128 MB 40 GB
0/023674	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRACOS, ESPUMA INJT
0/023680	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRACOS, ESPUMA INJT
0/023722	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRACOS, ESPUMA INJT
0/023724	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRACOS, ESPUMA INJT
0/023992	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRACOS, ESPUMA INJT
0/024016	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRACOS, ESPUMA INJT
0/024069	FREEZER HORIZONTAL 530 LT, CONSUL, MOD.CHB53CBANA
0/024245	VENTILADOR DE MESA,MARCA MALLORY,COR BRANCA
0/024304	NO BREAK MINI 600
0/024315	NO BREAK MINI 600
0/024403	MONITOR DE VIDEO LG 15
0/024672	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRACOS
0/024706	MONITOR PHILIPS 15 POLEGADAS
0/024713	MONITOR PHILIPS 15 POLEGADAS
0/024758	MONITOR PHILIPS 15 POLEGADAS
0/024817	APARELHO CELULAR NOKIA, MOD 6560
0/024966	CONEXAO ARREDONDADA 90 GRAUS,EM MELANINA,COR OVO - BID/TOO
0/025133	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA,SEM BRACOS,ESPUMA INJET
0/025136	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA,SEM BRACOS,ESPUMA INJET
0/025137	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA,SEM BRACOS,ESPUMA INJET
0/025139	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA,SEM BRACOS,ESPUMA INJET
0/025140	CADEIRA GIRATORIA,TECIDO,ESPUMA INJETADA
0/025175	ARQUIVO EM MADEIRA REVESTIDO EM MELANINA
0/025476	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS,COM RODIZIOS,SISTEMA
0/025510	REANIMADOR AMBULATORIAL DE SILICONE INFANTIL
0/026125	REANIMADOR AMBULATORIAL ADULTO COM SILICONE
0/026131	ESTETOSCOPIO DUO SONIC EM INOX
0/026132	ESTETOSCOPIO DUO SONIC EM INOX
0/026133	ESTETOSCOPIO DUO SONIC EM INOX
0/026134	ESTETOSCOPIO DUO SONIC EM INOX
0/026135	ESTETOSCOPIO DUO SONIC EM INOX
0/026136	REANIMADOR AMBULATORIAL ADULTO COM SILICONE
0/026200	MESA DE EXAME CLINICO ADULTO COLCHONETE AZUL
0/026218	MICROFONE COM FIO VOCAL CARDIOIDE MOD TS1650 SW
0/026219	MICROFONE COM FIO VOCAL CARDIOIDE MOD TS1650 SW
0/026220	MICROFONE COM FIO VOCAL CARDIOIDE MOD TS1650 SW
0/026221	MICROFONE COM FIO VOCAL CARDIOIDE MOD TS1650 SW
0/026222	MICROFONE COM FIO VOCAL CARDIOIDE MOD TS1650 SW
0/026223	MICROFONE COM FIO VOCAL CARDIOIDE MOD TS1650 SW
0/026228	CAIXA DE SOM ATIVA OPB 1010 MARCA ONEAL
0/026229	CAIXA DE SOM ATIVA OPB 1010 MARCA ONEAL
0/026267	SISTEMA DE DUPLO DE BARAKA INFANTIL
0/026654	RADIO MICRO SISTEM C/ CD/AM/FM 110 VOLTS 100W PMPO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 9

0/026914	MONITOR AOC 15"
0/027193	CARRINHO DE BEBE EM ALUMINIO CROMADO E FIBRA LAVAV
0/027212	CADEIRA FIXA S/ BRACO-ERGONOMICA C/ ESTRUTURA MET
0/027253	BANCO DE MADEIRA MACIÇA C/ 3 MTS X 0,30 CM LARGURA
0/027965	CADEIRA FIXA ESTOFADA
0/028031	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA
0/028059	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA
0/028526	AQUECEDOR DE AR 110 VOLTS
0/028748	CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PES S/ BRACOS
0/028749	CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PES S/ BRACOS
0/028750	CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PES S/ BRACOS
0/028751	CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PES S/ BRACOS
0/028752	CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PES S/ BRACOS
0/028753	CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PES S/ BRACOS
0/028754	CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PES S/ BRACOS
0/029063	BALCAO MACA EM MDF BRANCO ESCRIVANINHA C/ 4 GAVETAS EM MDF BRANCO
0/029143	JOGO DE CADEIRA E CARTEIRA ESCOLAR COM TAMPO
0/029530	BEBEDOURO TIPO TORRE, ELETRICO EM INOX C/ 2 TEMPERATURA
0/029823	CONEXÃO 90° - 0.70 X 0.70 EM ERGOSOFT
0/030092	MONITOR 15" LG
0/030119	VENTILADOR DE TETO
0/030474	CARRINHO P/ BEBE EM ALUMINIO CROMADO
0/031262	CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR PRETA ESPUMA INJETADA 7CM
0/031302	CADEIRA FIXA C/ 4 PÉS SEM BRAÇO EM TECIDO COR PRETA
0/032359	MONITOR
0/032391	MONITOR CRT, 15 POLEGADAS, MARCA LG
0/032545	MESA DE FÓRMICA COR AZUL
0/033204	CONEXÃO ARREDONDADA 90°
0/033205	CONEXÃO ARREDONDADA 90°
0/033206	CONEXÃO ARREDONDADA 0,75 X 0,75
0/034946	NOBREAK - BID/TOO
0/034948	NOBREAK - BID/TOO
0/034969	NOBREAK - BID/TOO
0/034970	NOBREAK - BID/TOO
0/035371	CADEIRA
0/035391	CADEIRA
0/035477	SUPORTE DE SORO
0/035483	BIOMBO
0/035506	BALANÇA
0/035757	OTOSCOPIO
0/036587	BEBEDOURO
0/036655	CADEIRA EMPILHABEL ESTRUTURA FIXA 04 PÉS EM TUBO 7/8
0/036709	VENTILADOR
0/036712	VENTILADOR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 10

0/036723	CADEIRA
0/036802	CADEIRA GIRATÓRIA - MODELO SECRETARIA - AZUL VINIL
0/036874	BEBEDOURO
0/038418	VENTILADOR 30 CM
0/038904	VENTILADOR DE MESA
0/040561	LIQUIDIFICADOR COM TRAVA NA BASE, COPO MONDIAL
0/040568	VENTILADORES OSCILANTES DE PAREDE 60 CM - TERMO DE DOAÇÃO - PDDE
0/040569	RÁDIO COM CD - TERMO DE DOAÇÃO - PDDE
0/041991	VENTILADOR DE MESA, 3 VELOCIDADES, 110V, 40CM
0/043371	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE LUNASA
0/043741	MACA ADULTO
0/043743	ESCADA 2 DEGRAU
0/043753	ESCRIVANINHA EM EMBUIA
0/043759	MACA ADULTO
0/043798	BANCO DE MADEIRA
0/043907	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO
0/043986	MICROCOMPUTADOR
0/048404	VENTILADOR DE PAREDE - WF/2012
0/049533	IMPRESSORA LASER, MARCA LEXMARK OPTRA - CAST/2012
0/049534	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA EPSON - CAST/2012
0/050840	CADEIRA DE PANO COM RODINHAS - CVTOO/2012-02
0/051122	MESA BRANCA DE COZINHA SEM GAVETAS - CVTOO/2012-02

PORTARIA Nº 500, de 18 de outubro de 2012

Exonera **Valdino Chehban** do cargo em comissão de Coordenador de Parque Urbano, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Valdino Chehban** do cargo em comissão de Coordenador de Parque Urbano, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 501, de 18 de outubro de 2012

Nomeia **Nilson Fernandes de Aguiar** no cargo em comissão de Coordenador de Parque Urbano, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Nilson Fernandes de Aguiar** no cargo em comissão de Coordenador de Parque Urbano, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 19 de outubro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 11

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA Nº 02/2012

QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 e o Decreto 566/2007, com as alterações procedidas pelos decretos: nº 774/2008, nº 417/2010 e nº 669/2011.

torna público que o Edital de Permuta, Remoção e de Transferência nº 01/2012 – Quadro do Magistério e Quadro Geral, de 9 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“...

Não terá direito à remoção ou permuta o servidor que se encontrar fora do exercício de seu cargo ou função e que já tenha cargo fixado por remoção anterior, ou que esteja impossibilitado de assumir a vaga/função pleiteada:

a) por ocasião da realização das inscrições;

b) nos períodos de realização das permutas ou remoções previstas neste Edital.

Ao servidor do Quadro do Magistério que estiver em estágio probatório, será permitida uma única remoção durante o período em que estiver em estágio, conforme dispõe o § 1º do artigo 8º da Lei nº 2.074/2011.

...

DOS CRITÉRIOS

...

II – ...

...

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

Para suprir eventuais vagas de secretário(a) ou Auxiliar de Secretaria em escolas, terá prioridade o servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração.

...

Os ocupantes de “vaga temporária” que não se inscreverem para remoção estarão sujeitos a terem seus cargos fixados como **permanentes** ou **temporários** onde houver vagas não supridas nas Sessões Públicas de Remoção de 08 e 13 de dezembro de 2012.

O professor ocupante de “vaga real” não poderá, através de remoção, optar pelo preenchimento de “vaga temporária”.

...”

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO Nº 002/2012 SRH **Toledo, 19 de outubro de 2012**

AOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

A Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos servidores Municipais de Toledo que se utilizam do “Vale-Mercado” para realizar suas compras em supermercados de Toledo que:

1. Foi assinada a rescisão do Convênio assinado em 2 de junho de 2009 entre o Poder Executivo do Município de Toledo e a empresa Supermercados Lunitti, conforme termo de RESCISÃO DE CONVÊNIO EM COMUM ACORDO assinado em 18 de outubro de 2012 entre o Prefeito de Toledo, José Carlos Schiavinato e a empresa Supermercados Lunitti, representada pelo Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

2. Em função disso os servidores municipais de Toledo não poderão, **a partir de 31 de outubro de 2012**, realizar compras através do sistema de Vale-Mercado, em qualquer supermercado da rede Lunitti de supermercados.

3. Tal rescisão de convênio deve-se ao artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo o qual dispõe que “Nenhum servidor público municipal poderá ser proprietário, diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município”. Complemente-se à isso o texto do § 2º desse artigo o qual define que “Aplica-se ao prefeito, ao vice-prefeito e aos vereadores a vedação a que se refere o **caput** deste artigo”.

4. Embora o Prefeito eleito não tenha tomado posse, as compras realizadas a partir de 31 de outubro de 2012 serão pagas aos supermercados a partir de janeiro de 2013.

LUIZ GILBERTO BIRCK

Secretario de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2012

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza por um período de 06 (seis) meses para utilização da Secretaria de Educação nas Escolas e Cmeis e Bibliotecas Municipais. **DATA DE ABERTURA:** 06 de NOVEMBRO de 2012, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 228/2012

OBJETO: seleção de corretora(s) de seguro e/ou seguradora, para contratação de seguro dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 08 de NOVEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de outubro de 2012

Edição nº 625

Página 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

Edital de Convocação 24/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia 24 de Outubro de 2012, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

a) Aprovação da Ata 11/2012;

b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);

c) Relato das Comissões (Técnica, Comunicação e Articulação, Intersetorial de Medidas Socioeducativas);

d) Relato sobre o Lançamento da Campanha Legal 2012;

e) Deliberação de recurso financeiro para manutenção da conta corrente do FIA Municipal, para o ano de 2013;

f) Assuntos Gerais.

Toledo, 18 de Outubro de 2012.

REJANE MARLENE LINCK NEUMANN
PRESIDENTE DO CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.